

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2047/78 - REAUTUADO EM 15/05/84

INTERESSADO : ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU DE PIRAPOZINHO

ASSUNTO : MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO

RELATORA : CONS. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE Nº 1063/84 - CESG. - APROV. EM 02/07/84

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor Técnico da Divisão Regional do Ensino de Presidente Prudente, conforme preceitua o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução SE 82/81, publicada a 20/05/81 e retificada a 12/06/81, comunica alteração da denominação da Escola Municipal de 2º Grau de Pirapozinho, que passou a denominar-se Escola municipal de Segundo Grau "Prof. Moacyr Teixeira".

Em anexo, cópia da Portaria do Diretor Técnico da Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente que autorizou a alteração, nos termos da mesma Resolução SE 82/81.

2. APRECIÇÃO:

A Resolução SE 82/81 dispõe sobre a autorização de funcionamento e reconhecimento de cursos, habilitações e de estabelecimentos de ensino particulares de 1º e 2º graus, regulares e supletivos, de educação infantil e de educação especial, NOS TERMOS da Deliberação CEE 18/78.

O seu artigo 3º diz: "Os atos relativos a encerramento de atividades, suspensão temporária, alteração de denominação, mudança de endereço e transferência de mantenedor de escolas municipais e particulares e mantidas por entidades criadas por leis específicas, são da competência das autoridades mencionadas no art.2º (que são os Diretores de Divisão Regional de Ensino)".

Parágrafo único: Os atos a que se refere este artigo, quando relativos a escolas municipais ou criadas por leis específicas, serão comunicados ao Conselho Estadual de Educação".

O caso do protocolado resume-se ao atendimento, pelo Senhor Diretor Técnico, do disposto no parágrafo único do art.3º.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se ciência de que, através da Portaria do Dire-

tor Técnico da Divisão Regional do Ensino de Presidente Prudente, publicada no D.O. de 24/04/84, foi autorizada a alteração da denominação da Escola Municipal de 2º Grau de Pirapozinho, que passou a denominar-se Escola Municipal de 2º Grau "Prof. Moacyr Teixeira".

Homologa-se a alteração regimental decorrente.
CESG, em 13 de junho de 1984.

a) Cons^a MARIA APARECIDA TEIXEIRA GARCIA

RALATORA

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1984.

a) Cons^o Pe. Lionel Corbeil
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE